

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** TO000076/2019  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 02/09/2019  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR047194/2019  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46226.002563/2019-15  
**DATA DO PROTOCOLO:** 29/08/2019

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46226.007241/2018-73  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 12/06/2018

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TO, CNPJ n. 37.344.744/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA LUCIA DORTA POMPEU;

E

SINDETH -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ n. 14.625.316/0001-83, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AROLDO FERNANDES GUIMARAES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Empregados em Institutos de Belezas, Agência de Viagens, Funerárias, Empresas de Turismo, Conservação de Elevadores, Lavanderias, do então 4º grupo em Turismo e Hospitalidade, CNTC, com abrangência territorial em TO, com abrangência territorial em TO.**

**Salários, Reajustes e Pagamento****Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO**

É fixado em **R\$ 1.022,07** (Um mil e vinte e dois reais e sete centavos) o PISO SALARIAL da categoria profissional, a partir de 1º de junho de 2019, de forma que nenhum empregado perceberá salário inferior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica concedido aos Empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de junho de 2019, um reajuste de 4 % (quatro por cento), sendo que os empregados admitidos após o referido mês, terão seus salários reajustados proporcionalmente ao número de meses de admissão, observando-se o princípio de isonomia salarial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para as funções abaixo ficam estabelecidos os seguintes pisos: Aos cabeleireiros, guias turísticos, agentes de viagens, funerárias e lavanderias, um Piso Salarial de **R\$ 1.029,55** (um mil e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não integram o salário para efeito de aplicação do índice de reajuste fixado no parágrafo anterior, desta cláusula, quaisquer adicionais complementares ou benefícios eventualmente, pagos ao empregado, tais como, triênio, quinquênio, comissões, horas extras e produtividade.

PARÁGRAFO QUARTO: Sem prejuízo dos reajustes previstos nesta cláusula, fica assegurado a todo empregado da categoria discriminada na Cláusula 2ª deste instrumento coletivo, qualquer reajuste, abono ou outra verba que resulte acréscimo salarial para os empregados, que vier a ser concedido por lei ou ato normativo do poder público.

PARÁGRAFO QUINTO: Não haverá diminuição nem restituição de salários por efeito de aplicabilidade da presente convenção.

**Disposições Gerais****Outras Disposições****CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAIS**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas

MARIA LUCIA DORTA POMPEU  
Presidente  
SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TO

AROLDO FERNANDES GUIMARAES  
Presidente  
SINDETH -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA LABORAL**

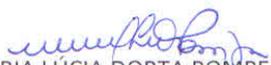
Ata e Lista de Presença Laboral [Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA SINDHORBS**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZESSEIS HORAS, EM GURUPI, ATA Nº 046/19.

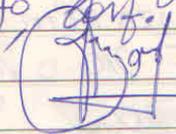
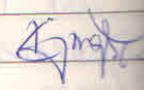
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado na Rua d, Qd. 10, Lt. 1 a 5, nº 109, Setor Engº Waldir Lins, em Gurupi-TO, a Presidente Srª Maria Lúcia Dorta Pompeu, declara aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Turismo e Hospitalidade do Estado do Tocantins. A Srª Presidente determinou à leitura do Edital de Convocação para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Autorização para negociar o Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo SINGAREHST-TO - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins e pelo SINGAREHST-GURUPI - Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares e Restaurantes de Gurupi e Região, da CCT 2018/2019; 2 - Autorização para negociar o Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo SINDETH – Sindicato dos Empregados em Turismo do Estado do Tocantins, da CCT 2018-2020; 3 - Autorização para negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com a FETHEGO-TO – Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade dos Estados de Goiás e Tocantins; 4- Análise e envio de contraproposta, edital este encaminhado aos associados. Passando a ordem do dia, em seguida à leitura da minuta enviada pelos Sindicatos laborais, a Presidente passa a explanar a respeito da Convenção Coletiva tabuladas com o SINGAREHST-TO - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins, SINGAREHST-GURUPI - Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares e Restaurantes de Gurupi e Região e SINDETH – Sindicato dos Empregados em Turismo do Estado do Tocantins, esclarece que ficou acordado que sentariam para decidir a respeito da reposição salarial do período de 2018, a vista que, os Instrumentos Regulamentários das Relações de trabalho entre patrão e empregados da Categoria representada pelos entidades negociantes foi de 2 anos, que mesmo tendo a autorização para tanto, gostaria de colocar em votação uma nova autorização para a negociação do Aditivo; colocando o assunto em debate, após os devidos questionamentos e ponderações foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Senhora Presidente coloca em debate o terceiro item da ordem do dia, que trata da Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho com a FETHEGO-TO – Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade dos Estados de Goiás e Tocantins, passando a leitura da proposta, explicando que a mesma traz em seu bojo a proposta de vigência entre 01º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020, colocado em debate, foi anotado as sugestões para elaborar a minuta da contraproposta, feito isso, foi colocado em votação a minuta da contraproposta e autorização para que a Diretoria, representada pela Presidente Senhora Maria Lúcia Dorta Pompeu, negocie a Convenção Coletiva, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado a Srª Presidente deu por encerrada a reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, e eu, Telma Macedo e Souza Abreu, Diretor Secretário, lavrei a presente ata.

  
TELMA MACEDO E SOUZA ABREU  
Diretor Secretário

  
MARIA LÚCIA DORTA POMPEU  
Presidente

**ANEXO III - LISTA PRESENÇA SINDHORBS**

Registro de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do Sindhorbs-TO, realizada aos sete dias de fevereiro de dois mil e dezesseis, para negociar Aditivo à CCT com o Sindicato - GP1 e Sindeth-TO, 2018/2019; Aditivo à CCT com o Sindeth 2018-2020 e Autorizações para negociar a CCT com a seguinte lista:

X Decio Auto Posto Gueupi - Restaurante   
 Iiti Hotel - Roxi Gonçalves  
 Venezia Plaza Hotel - Keila Poletto - Hotel e Restaurante   
 Gueupi Palace Hotel.   
 RESTAURANTE O BRUCUTO   
 KITEPS LANCHES   
 Tamara Praia Hotel 

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.